



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1438/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Denomina de, SIMÃO BLANCO, a atual Rua Projetada localizada na Quadra 03 do Residencial Chácara Godoy, neste Município.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Passa a ser denominada de, SIMÃO BLANCO, a atual Rua projetada localizada na Quadra 03 do Residencial Chácara Godoy, neste Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 11 de novembro de 2020.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Autoria: Vereador Paulo César Souto da Cruz